



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 228, DE 2021

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel sobre Cooperação em Questões Relacionadas à Defesa, assinado em Jerusalém, em 31 de março de 2019.

Autor: COMISSÃO DE
RELAÇÕES EXTERIORES E DE
DEFESA NACIONAL

Relator: Deputada BIA KICIS.

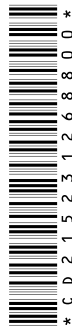
VOTO EM SEPARADO (Sra. PERPÉTUA ALMEIDA)

O Senhor Presidente da República submeteu à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel sobre Cooperação em Questões Relacionadas à Defesa, assinado em Jerusalém, em 31 de março de 2019.

O referido acordo busca a cooperação em assuntos relativos ao intercâmbio de tecnologias, treinamento e educação em questões militares e ainda na colaboração em questões relativas a sistemas e produtos de defesa. É um acordo que possui sentido e dispositivos similares a outros acordos de parceria que o Brasil mantém com vários outros países e que já vem fazendo com Israel.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Perpétua Almeida
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215231268800>



* C D 2 1 5 2 3 1 2 6 8 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nesse sentido daríamos o mesmo tratamento que demos aos demais acordos: não se opor.

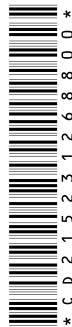
Todavia, não posso fazer de conta que nada está acontecendo na Faixa de Gaza. Lamentavelmente, as denúncias contra o Estado de Israel são no sentido de que o mesmo vem intensificando reiterados e abusivos ataques ao direito internacional e violações aos direitos humanos contra o povo palestino. Inclusive com investigação em curso por parte do Tribunal Penal Internacional sobre crimes de guerra em territórios palestinos.

Da mesma forma que muitos países exigem do Brasil que suspenda os desmatamentos ilegais e a invasão de territórios indígenas, por madeireiros e garimpeiros, não aceitando produtos brasileiros oriundos de exploração ilegal, não podemos fechar os olhos para o que ocorre na Palestina, cujo massacre vem sendo mostrado e denunciado por todos os organismos internacionais de Direitos Humanos.

Precisamos cobrar e exigir que as empresas israelenses não compactuem com o massacre que agride, fere e mata o povo palestino, ocupando seus territórios legítimos. Atos condenáveis em todos os aspectos.

Lembramos ainda, que, em 2007, o Mercosul assinou um acordo de livre comércio com Israel e enfrentou o mesmo dilema. Tratava-se de um esforço da organização regional em expandir parcerias no Oriente Médio, em que também se enquadravam as negociações com o Conselho de Cooperação do Golfo, o Marrocos, o Egito e a Palestina. Neste acordo, enfrentando esta situação constrangedora, houve a inclusão nas negociações de uma exceção relativa aos bens produzidos por Israel nas colônias estabelecidas ilegalmente nos territórios palestinos ocupados. Estes bens foram excluídos do acordo de cooperação comercial.

Neste mesmo entendimento, propomos uma cláusula interpretativa no sentido de preservar a integridade e dignidade do povo palestino. Nosso objetivo é buscar alternativas para manter as



* C D 2 1 5 2 3 1 2 6 8 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

relações políticas e comerciais entre Brasil e Israel, reconhecendo o interesse de ambos os países pelo acordo, mas cobrar que nossos parceiros respeitem os direitos humanos palestinos, sob pena de o acordo sofrer total rejeição nesta casa. Nossa proposta visa excluir as empresas e equipamentos utilizados em ações de violações do direito internacional e dos direitos humanos contra o povo palestino da presente cooperação internacional.

Nossa cláusula interpretativa propõe o seguinte texto ao relator, com um artigo onde couber:

Art. Que as empresas de defesa, os equipamentos e tecnologias utilizadas em operações de violação dos direitos humanos contra o povo palestino sejam excluídos da participação deste acordo.

Desta forma, sugerimos esta alteração.

Concluímos, Lembrando que o não acatamento desta sugestão, bem como, à luz dos trágicos acontecimentos em Jerusalém, capital da Palestina, e em todo o país, e ainda pela morte de mais de 10 crianças palestinas, destruição de moradias e perda de vidas, expressaremos nosso **VOTO CONTRÁRIO**.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada **PERPÉTUA ALMEIDA**

PCdoB-AC



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Perpétua Almeida
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215231268800>



* C D B 2 1 5 2 3 1 2 6 8 8 0 0 *